VEREADOR
Naldinho DE LOURO
erinaldo.naldinho@hotmail.com
(87) 9 8141 - 4374

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 08
Câmara Municipal de Itaíba - PE
Recebido em 09/01/26
às 11:46hs, Contendo 3 fls
Vitória Williany
Servidor (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA – PE

REQUERIMENTO Nº 2 /2026

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA – PE

O Vereador que este subscreve, Erinaldo Marinho da Espíndola.

No uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, especialmente no exercício do dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado expediente **AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAÍBA**, solicitando as seguintes informações e documentos, referentes às ações e despesas daquela Pasta:

I – DAS FESTIVIDADES DE REIS DO POVOADO GERAL – 2026

(Realizadas entre os dias 03 e 05 de janeiro de 2026)

1. Relação detalhada de todas as despesas realizadas com as referidas festividades, contendo, obrigatoriamente:
 - Contratações de bandas/artistas, com valores, contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamento;
 - Despesas com estrutura (palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, grades, tendas, entre outros);
 - Despesas com alimentação;
 - Despesas com segurança, devidamente discriminadas.

II – DO RELATÓRIO ESPECÍFICO DA SEGURANÇA DO EVENTO

Considerando o lamentável episódio ocorrido durante as festividades, no qual foi constatada a entrada de pessoas portando armas brancas e garrafas de vidro, bem como a ausência de revista eficaz na portaria, comprometendo a segurança e a integridade física dos participantes, requer-se:

1. Informação sobre a quantidade total de agentes de segurança contratados para atuar durante os dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2026;
2. Relação nominal completa (nome por nome) de todos os agentes de segurança que atuaram no evento;

erinaldo.naldinho@hotmail.com
(87) 9 8141 - 4374

3. Encaminhamento de cópia da documentação comprobatória individual de cada agente, incluindo:
 - Carteirinha vigente do curso de formação exigido para o exercício da profissão;
 - Certificados, registros de habilitação legais exigidas;
4. Identificação do responsável técnico, coordenador ou chefe da equipe de segurança, com nome completo e função exercida;
5. Esclarecimento detalhado acerca da forma de contratação da segurança, informando:
 - Se houve processo licitatório, com indicação do número e modalidade;
 - Ou se ocorreu dispensa de licitação ou contratação direta, com a devida fundamentação legal;
6. Cópia dos contratos firmados, notas fiscais e comprovantes de pagamento relacionados à contratação da segurança;
7. Informações sobre a existência de planejamento de segurança, contendo:
 - Controle e revista de acesso ao evento;
 - Proibição de entrada de objetos perfurocortantes e garrafas de vidro;
 - Medidas preventivas adotadas antes, durante e após o evento.

III – DO ESTACIONAMENTO COBRADO DURANTE AS FESTIVIDADES

Informações completas acerca do estacionamento utilizado durante o evento, esclarecendo:

- Nome do proprietário ou responsável;
- Existência de contrato, autorização ou permissão concedida pelo Município;
- Cópia do contrato ou ato administrativo correspondente;
- Justificativa legal para a cobrança de valores, critérios adotados e eventual repasse financeiro ao Município, se houver.

IV – DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CULTURAIS – ANO 2025

Encaminhamento de relatório anual completo das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2025, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, contendo:

- Relação de todos os eventos realizados;
- Detalhamento minucioso de todas as despesas, especificando:
- Estrutura;
- Alimentação;
- Transporte;
- Contratação de bandas/artistas;
- Hospedagens (hotéis);

erinaldo.naldinho@hotmail.com
(87) 9 8141 - 4374

- Cópias de contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamento correspondentes.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PRAZO DE RESPOSTA

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e transparência (art. 37 da Constituição Federal), bem como na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

Dessa forma, requer-se que todas as informações sejam prestadas dentro do prazo legal, advertindo-se que o descumprimento injustificado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive com provocação ao Ministério Público, a fim de garantir o acesso às informações públicas e o pleno exercício da função fiscalizadora deste Vereador.

ITAÍBA-PE, 09 DE JANEIRO DE 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERINALDO MARINHO DE ESPINDOLA
Data: 09/01/2026 11:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERINALDO MARINHO DE ESPINDOLA
VEREADOR MUNICIPAL